

**DECRETO N.º 050/2019**

**DATA: 09.05.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1834/2018 de 14/11/2018, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) com recursos do Convênio Estadual 486/2017 realizado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, destinados a construção do Ginásio de Esportes do município, nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>0602</b>	<b>Divisão de Cultura e Esportes</b>		
<b>278120019.1.114</b>	<b>Construcao do Ginásio de Esportes</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1423)	138	1.400.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.400.000,00</b>			

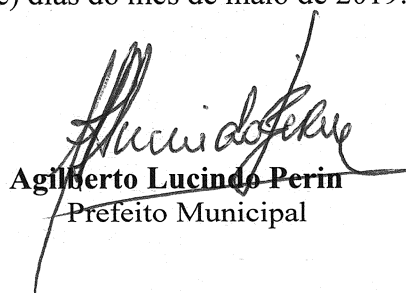
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

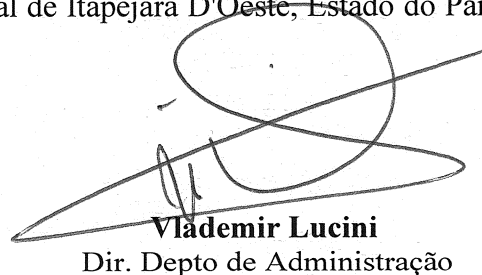
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	138	1.400.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.400.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Dir. Depto de Administração